

RJ, MA e município de SP aderem a greve

A greve dos trabalhadores dos Correios já conta com a adesão dos 31 sindicatos filiados à FENTECT e agora estão também em greve os trabalhadores dos estados do RJ, MA e do município de SP

Como era esperado, as bases de RJ, MA e município de São Paulo aderiram a greve em assembleias realizadas na terça (26). Somente TO e BAURU aceitaram a proposta da empresa.

Com isso, praticamente todo o país está em greve e não há como a ECT continuar se negando a negociar com a categoria.

Os trabalhadores que já estavam em greve, estão agora mais fortalecidos com a adesão destes estados e do município de SP. Mas ainda é fundamental atuar junto as bases para convencer os trabalhadores que ainda não estão no movimento paredista.

Se lhes faltava a segurança de uma GREVE com G maiúsculo, agora temos esta GREVE deflagrada em todo o país.

Nossa luta está no começo e não será uma luta fácil, especialmente pela postura autoritária e intransigente da empresa, uma diretoria covarde, que vem tentando, de todas as formas, enganar e intimidar os trabalhadores.

Por isso se faz ainda mais necessário nossa unidade nesta luta. Será somente lutando juntos, que sairemos vitoriosos desta jornada.

NOSSA LUTA NÃO É SÓ POR SALÁRIOS. NOSSA LUTA É PELA MANUTENÇÃO DOS NOSSOS DI-REITOS E POR NOSSOS EMPREGOS. NOSSOS DIREITOS FICAM. GUILHERME CAMPOS SAI!



ASSÉDIO MORAL AOS GREVISTAS NÃO!

O Correios foi condenado ao pagamento de R\$ 5 milhões, a título de dano moral coletivo, pelo cometimento de atos antissindiais, com reversão do valor ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A condenação é da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, que atendeu aos pedidos do Ministério Público do Trabalho (MPT). Cabe recurso e a condenação é válida somente para as unidades situadas nas cidades atendidas pelo Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de Campinas (SINECT-CAS).

A decisão determinou também, em caráter inibitório, independentemente do trânsito em julgado, **que a empresa se abstenha de praticar um rol de condutas ilegais contra trabalhadores que optem por ingressar em movimentos grevistas, sob pena de multa no valor de R\$ 1 mil por empregado submetido à conduta ilícita em caso de descumprimento da obrigação.**

Entre as obrigações, estão não telefonar para os empregados em estado de greve, convocando-os para retornar ao trabalho; não ameaçar trabalhadores de que a adesão a movimento paredista pode gerar dispensa, prejuízos a promoções ou recolocações em funções mais vantajosas dentro da empresa; e não considerar os dias e horários de adesão do empregado como falta injustificada.

Além disso, os Correios não poderão transferir local e horário de trabalho de funcionários que participem ou exerçam liderança em greves; não deverão realizar reuniões com ameaças a funcionários em estágio probatório, com o objetivo de afastar o direito de greve; e não contratar terceirizados ou deslocar pessoal para substituir grevistas que paralisaram serviços em algum estabelecimento, salvo em casos de serviços indispensáveis à população.

A ação civil foi movida pelo MPT, em 2014 após a condução de inquérito iniciado com denúncia do SINECT-CAS. Segundo o MPT, apurou-se a prática de atos antissindiais por parte dos Correios durante movimentos grevistas que aconteceram desde 2009. O Ministério Público identificou, no decorrer do inquérito civil, uma série de condutas ilícitas da ECT no que tange ao respeito do direito de greve dos trabalhadores da empresa, que vão desde pressão excessiva para que o trabalhador volte ao trabalho, inclusive com ameaças de demissão e de transferência de posto, até envios de telegramas ameaçadores a familiares e contratação de terceirizados para substituir os grevistas.